



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 28 de Abril de 2005



Série

Número 42

## Sumário

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 440/2005**

Adjudica a empreitada para a obra de “construção das estruturas de apoio à segurança da circulação rodoviária na E.R. 102 - Portela” à empresa que gira sob a firma Silva Brandão & Filhos, Lda., pelo montante de € 369.000,00.

**Resolução n.º 441/2005**

Adjudica a empreitada para a obra de “construção do Museu da Baleia - Caniçal” ao grupo de empresas Avelino Farinha & Agrela, S.A./Arlindo Correia & Filhos, S.A., pelo montante de € 6.704.990,91.

**Resolução n.º 442/2005**

Adjudica a empreitada para a obra de “construção da creche do Porto Moniz” ao grupo de empresas Avelino Farinha & Agrela, S.A./Funchalbetão - Técnicas de Betão e Construções, Lda., pelo montante de € 986.840,97.

**Resolução n.º 443/2005**

Adjudica a empreitada para a obra de “construção do pavilhão Gimno-desportivo do Estreito de Câmara de Lobos” ao grupo de empresas Elimar - Engenharia, S.A./Edimade - Edificadora da Madeira, Lda./Sociedade de Construções Primos, S.A./Concreto Plano - Sociedade de Construções, Lda., pelo montante de € 4.011.305,55.

**Resolução n.º 444/2005**

Desiste da expropriação dos imóveis por não serem necessários para a conclusão dos trabalhos da obra de “construção da Via Rápida Machico/Caniçal - túnel duplo do Caniçal”.

**Resolução n.º 445/2005**

Revoga a Resolução n.º 140/2005, de 17 de Fevereiro.

**Resolução n.º 446/2005**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à liquidação da importância de € 38.969,12, relativa à 9.ª prestação de capital e à 17.ª prestação de juros e respectivos encargos, devidos no âmbito da operação de crédito avalizada ao abrigo da Resolução n.º 1420/96, de 9 de Outubro, ao Banco Totta & Açores, S.A. e ao Grupo Caixa Geral de Depósitos, S.A..

**Resolução n.º 447/2005**

Aprova o descongelamento excepcional de 1 lugar de estagiário, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia.

**Resolução n.º 448/2005**

Aprova, com processo de urgência, a proposta de Decreto Legislativo Regional que regulamenta a avaliação do desempenho dos trabalhadores e dirigentes intermédios dos serviços da Administração Regional.

**Resolução n.º 449/2005**

Actualiza em 2,2% os valores fixados na Resolução n.º 1274/2004, de 16 de Setembro com efeitos a partir de Janeiro do corrente ano.

**Resolução n.º 450/2005**

Atribui subsídios a diversas entidades, incumbidas em assegurar o transporte de crianças de casa até à escola e vice-versa, no montante global de € 118.943,19

**Resolução n.º 451/2005**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela n.º 63, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DAVARIANTE À VILADACALHETA-TROÇO RADIALÀ VILA”.

**Resolução n.º 452/2005**

Aprova a minuta da escritura a que se refere a Resolução n.º 723/2003, de 5 de Junho .

**Resolução n.º 453/2005**

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que aprova a atribuição de participações financeiras ao associativismo desportivo na Região.

**Resolução n.º 454/2005**

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 290, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO, NAVILADARIBEIRA BRAVA- SEGUNDAFASE”.

**Resolução n.º 455/2005**

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 16, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO, NAVILADARIBEIRA BRAVA- SEGUNDAFASE”.

**Resolução n.º 456/2005**

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 569, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO, NAVILADARIBEIRA BRAVA- SEGUNDAFASE”.

**Resolução n.º 457/2005**

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 108 e 117, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES - TROÇO ESTREITO DA CALHETA/PRAZERES - SEGUNDAFASE”.

**Resolução n.º 458/2005**

Prorroga a vigência da Resolução n.º 1220/2000, de 3 de Agosto, até ao final da época desportiva 2004/2005.

**Resolução n.º 459/2005**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 43, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA PONTE DE LIGAÇÃO DA ESTRADA DAMALATA À ESTRADA REGIONAL CENTO E OITO - PORTO DA CRUZ”.

**Resolução n.º 460/2005**

Ratifica as deliberações tomadas pelo licenciado Paulo Jorge Figueiroa de França Gomes que representou a Região na assembleia geral da sociedade denominada Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A..

**Resolução n.º 461/2005**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 237, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA CASA DO POVO DO FAIAL”.

**Resolução n.º 462/2005**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 49 “C”, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE”.

**Resolução n.º 463/2005**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 121, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO - CANIÇAL - NÓ NORTE DE MACHICO - ALTERAÇÕES AO PROJECTO”.

**Resolução n.º 464/2005**

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 171 e 179, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM - ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES - TROÇO ESTREITO DA CALHETA/PRAZERES - SEGUNDAFASE”.

**Resolução n.º 465/2005**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 241, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA CASA DO POVO DO FAIAL”.

**Resolução n.º 466/2005**

Aprova a nova minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 76, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA SAÍDA LESTE DO FUNCHAL”.

**Resolução n.º 467/2005**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 15, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM - TROÇO SÃO VICENTE/PORTO MONIZ - TERCEIRA FASE - TÚNEIS - EMBOQUILHAMENTO POENTE DO TÚNEL NÚMERO QUATRO”.

**Resolução n.º 468/2005**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 32, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO QUATRO, NA VILA DA RIBEIRA BRAVA- SEGUNDAFASE”.

**Resolução n.º 469/2005**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 309, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE - SEGUNDAFASE - ALTERAÇÃO AO PROJECTO".

**Resolução n.º 470/2005**

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada de "CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNO-DESPORTIVO DO CANIÇO - SANTA CRUZ".

**Resolução n.º 471/2005**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 16, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL DE SÃO VICENTE".

**Resolução n.º 472/2005**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 2, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES - TROÇO ESTREITO DA CALHETA/PRAZERES - SEGUNDAFASE".

**Resolução n.º 473/2005**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 78 "D", necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE - PRIMEIRAFASE".

**Resolução n.º 474/2005**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela n.º 46, necessária à obra de "CORRECÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO TROÇO DA ESTRADA REGIONAL DUZENTOS E SETE ENTRE O AEROPORTO E O CAMPO DE GOLFE DO SANTO DA SERRA".

**Resolução n.º 475/2005**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 362, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE - SEGUNDO TROÇO A BENEFICIAR".

**Resolução n.º 476/2005**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 224, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES - TROÇO ESTREITO DA CALHETA/PRAZERES - SEGUNDAFASE".

**Resolução n.º 477/2005**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela n.º 21, necessária à obra de "CANALIZAÇÃO DARIBEIRA DO FAIAL, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DO ACESSO À FOZ".

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 440/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Abril de 2005, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público para a obra de construção das "Estruturas de Apoio à Segurança da Circulação Rodoviária na E.R. 102 - Portela", resolveu adjudicar a referida empreitada à empresa Silva Brandão & Filhos, Lda., pelo montante de € 369.000,00 - trezentos e sessenta e nove mil euros, a acrescer de IVA à taxa em vigor, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a economicamente mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04, Sub-Divisão 86, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 441/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Abril de 2005, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público para a obra de "Construção do

Museu da Baleia - Caniçal", resolveu adjudicar a referida empreitada ao grupo de empresas Avelino Farinha & Agrela, SA/Arlindo Correia & Filhos, S.A., pelo montante de € 6.704.990,91 - seis milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e noventa euros e noventa e um centimos, a acrescer de IVA à taxa em vigor, no prazo de 18 (dezoito) meses, de acordo com a respectiva proposta, por ser a economicamente mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 38, Sub-Divisão 04, Classificação Económica 07.01.03X, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 442/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Abril de 2005, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público para a obra de construção da "Creche do Porto Moniz", resolveu adjudicar a referida empreitada ao grupo de empresas Avelino Farinha & Agrela, SA/Funchalbetão - Técnicas de Betão e Construções, Lda., pelo montante de € 986.840,97 - novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta euros e noventa e sete centimos, a acrescer de IVA à taxa em vigor, no prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a respectiva proposta, por ser a economicamente mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 07, Sub-Divisão 01, Classificação Económica 07.01.03, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 443/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Abril de 2005, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público para a obra de construção do “Pavilhão Gimnodesportivo do Estreito de Câmara de Lobos”, resolveu adjudicar a referida empreitada ao grupo de empresas Elimar - Engenharia, S.A./Edimade - Edificadora da Madeira, Lda./Sociedade de Construções Primos, S.A./Concreto Plano - Sociedade de Construções, Lda., pelo montante de € 4.011.305,55 - quatro milhões, onze mil trezentos e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos, a acrescer de IVA à taxa em vigor, no prazo de 10 (dez) meses, de acordo com a respectiva proposta, por ser a economicamente mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 11, Sub-Divisão 07, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 444/2005

- 1 - Considerando que pela Resolução do Governo Regional n.º 140/2002, de 21 de Fevereiro, publicada no JORAM I Série, n.º 24, de 28 de Fevereiro seguinte, foram declaradas de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, para a “Obra de Construção da Via Rápida Machico/Caniçal - Túnel Duplo do Caniçal”, entre outros, dois prédios, a seguir identificados e discriminados:

Prédio rústico e suas benfeitorias, com a área de 280,00 m<sup>2</sup>, localizado no sítio da Fazenda, freguesia e município de Machico, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 77/93, da Secção AR, de actual detenção e posse de Maria José Carvalho. Corresponde à parcela assinalada com o n.º 4 na planta parcelar do projecto da obra;

Prédio rústico e suas benfeitorias, com a área de 40,00m<sup>2</sup>, localizado no sítio da Fazenda, freguesia e município de Machico, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 77/94, da Secção AR, de actual detenção e posse de Maria José Carvalho. Corresponde à parcela assinalada com o n.º 6 na planta parcelar do projecto da obra;

- 2 - Considerando que, devido a uma alteração ocorrida no projecto, os imóveis antes mencionados deixaram de ser necessários à obra referenciada anteriormente, e, por conseguinte, de ter interesse para utilidade pública inicialmente prevista;

- 3 - O Governo Regional, nos termos e ao abrigo do artigo 88.º do Código das Expropriações, aprovado em anexo à Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, reunido em plenário em 21 de Abril de 2005, resolveu desistir da expropriação dos imóveis identificados no ponto 1 da presente Resolução.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 445/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Abril de 2005, resolveu revogar a Resolução n.º 140/2005, aprovada em reunião do Conselho do Governo de 17 de Fevereiro.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 446/2005

Considerando que, a Região Autónoma da Madeira concedeu o seu Aval, nos termos da Resolução n.º 1420/96, de 9 de Outubro, a uma operação de crédito contraída junto dos Bancos actuando em conjunto, Banco Comercial Português, Banco Português do Atlântico, Banco Totta & Açores, Caixa Geral de Depósitos e Banco Nacional Ultramarino;

Considerando que, encontrando-se o devedor principal impossibilitado de cumprir pontualmente a prestação de juros e de capital a que está obrigado no âmbito do contrato celebrado, foi a RAM, através da Secretaria Regional do Plano e Finanças, interpelada pelos Bancos para honrar a sua posição de avalista, cumprindo a citada prestação;

Considerando que o cumprimento na data do vencimento do encargo se traduz numa forma eficaz de não onerar o Tesouro Regional, ficando a Região sub-rogada parcialmente na posição detida pelas Instituições de Crédito perante o obrigado.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Abril de 2005, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à liquidação da importância de € 38.969,12, relativa à 9.ª prestação de capital e à 17.ª prestação de juros e respectivos encargos, devidos no âmbito da operação de crédito avalizada ao abrigo da Resolução n.º 1420/96, de 9 de Outubro, ao Banco Totta & Açores, S.A. e ao Grupo Caixa Geral de Depósitos, S.A. com a seguinte afectação:

Instituição de Crédito	Capital	Juros	Total
Banco Totta & Açores	6.813,12	2.225,86	9.038,98
Caixa Geral de Depósitos	4.722,54	1.546,50	6.269,04
BNU-Grupo Caixa Geral de Depós.	17.831,78	5.829,32	23.661,10
Total	29.367,44	9.601,68	38.969,12

- 2 - A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.03 (Juros e Outros Encargos - Juros da Dívida Pública - Sociedades Financeiras, Bancos e Outras Instituições Financeiras) e para o capital a Classificação Económica 10.07.03 (Passivos Financeiros - Outros Passivos Financeiros - Sociedades Financeiras, Bancos e Outras Instituições Financeiras).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 447/2005**

Considerando que existe a necessidade de admitir 1 estagiário, da carreira técnica superior, para a Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo Regional;

Considerando que, por tal necessidade ser própria e permanente do serviço, urge, dentro da maior brevidade possível, promover uma vaga existente para a referida categoria;

Considerando que o despacho de descongelamento que possibilita a abertura de concurso externo ainda não foi publicado;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Abril de 2005, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto no n.º 7, do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho, aprovar o descongelamento excepcional de 1 lugar de estagiário, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, para exercer funções nesta Direcção Regional.
- 2 - Autorizar a abertura do concurso externo de ingresso, para preenchimento da referida vaga.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 448/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Abril de 2005, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que "Aprova o Regulamento da Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores e Dirigentes Intermédios dos Serviços da Administração Regional Autónoma da Madeira", a enviar à Assembleia Legislativa Regional, para ser tramitada em processo de urgência.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 449/2005**

Considerando que as pensões de aposentação e reforma pagas pela Caixa Geral de Aposentações, foram actualizadas em 2,2% através da Portaria n.º 42-A/2005, de 17 de Janeiro;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Abril de 2005, resolveu actualizar na mesma percentagem os valores fixados na Resolução n.º 1274/2004, com efeitos a partir de Janeiro do corrente ano.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 08, Capítulo 01, Divisão 03, Subdivisão 00, Código 01.03.08.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 450/2005**

No sentido de facultar aos estudantes do 1.º Ciclo do Ensino Básico e crianças de 5 anos do Ensino Pré-Escolar, residentes em zonas isoladas e desfavorecidas pela inexistência de transportes públicos adequados, os meios para os deslocar de casa à Escola e vice-versa, foram celebrados, ao abrigo das Resoluções n.º 1229/2003, de 2 de Outubro e n.º 1357/2003, de 23 de Outubro, contratos-programa com diversas entidades.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Abril de 2005, ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de Fevereiro, resolveu:

- 1 - Atribuir a essas entidades, a título de subsídio, a vigorar para o terceiro trimestre do ano lectivo de 2004/2005, o montante global de € 118.943,19, assim distribuído:
  - Estrela da Calheta Futebol Clube . . . . . 6.252,45€
  - Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres . . . . . 5.560,23€
  - Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo . . . . . 3.487,38€
  - Grupo Desportivo do Estreito . . . . . 18.087,69€
  - Associação Desportiva de Machico . . . . . 3.250,38€
  - Centro de Animação, Cultura e Desporto do Porto da Cruz . . . . . 4.943,28€
  - Casa do Povo da Ponta do Sol . . . . . 2.437,77€
  - Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz . . . . . 9.359,85€
  - Associação Desportiva e Cultural da Ribeira Janela . . . . . 5.037,33€
  - Sporting Clube do Porto Santo . . . . . 1.828,32€
  - Clube Desportivo da Ribeira Brava . . . . . 3.611,52€
  - Associação Desportiva da Camacha . . . . . 8.314,02€
  - Clube Sport Juventude de Gaula . . . . . 2.738,73€
  - Sporting Clube Santacruzense . . . . . 1.884,75€
  - Grupo Recreativo Cruzado Canicense . . . . . 790,02€
  - Associação Desportiva e Cultural de Santo António da Serra . . . . . 9.374,91€
  - União Desportiva de Santana . . . . . 8.329,08€
  - Clube Desportivo da Ilha . . . . . 3.250,38€
  - Centro Social e Paroquial de Ponta Delgada . . . . . 2.166,90€
  - Associação Desportiva e Recreativa da Ponta Delgada . . . . . 1.523,61€
  - Associação Cultural e Desportiva de S. Vicente . . . . . 8.291,46€
  - Associação Cultural e Desportiva da Boaventura . . . . . 5.135,13€
  - Valour Futebol Clube . . . . . 3.288,00€

2 - Apresente Resolução produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

- 3 - A despesa emergente tem cabimento orçamental na seguinte rubrica:
  - Secretaria 08; Capítulo 01; Divisão 06; Subdivisão 01; Código 04.07.01

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 451/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Abril de 2005, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela número 63, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À VILADACALHETA - TROÇO RADIAL À VILA", em que são expropriados António Maria Lira Gonçalves e mulher Nívea Maria Dantas Lira Gonçalves;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 452/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Abril de 2005, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura a que se refere a Resolução setecentos e vinte e três barra dois mil e três;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 453/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Abril de 2005, resolveu aprovar a Proposta de Decreto Legislativo Regional que aprova a Atribuição de Comparticipações Financeiras ao Associativismo Desportivo na Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 454/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Abril de 2005, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número duzentos e noventa, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO, NA VILADARIBEIRABRAVA- SEGUNDA FASE”, em que são expropriados Maria Catarina Pestana Pereira e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 455/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Abril de 2005, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número dezasseis, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO, NA VILADARIBEIRABRAVA- SEGUNDA FASE”, em que são expropriados António Silvério de Freitas e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 456/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Abril de 2005, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número quinhentos e sessenta e nove, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO, NA VILA DA RIBEIRA BRAVA - SEGUNDA FASE”, em que são expropriados Maria Segunda dos Ramos Fernandes e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 457/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Abril de 2005, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números cento e oito e cento e dezassete, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES - TROÇO ESTREITO DA CALHETA/PRAZERES - SEGUNDA FASE”, em que são cedentes Nazaré Rodrigues Lourenço e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 458/2005**

- 1 - Considerando que o “Regulamento para a atribuição de subvenções públicas à participação de equipas regionais na competição regional, nacional e internacional”, aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 3 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Resoluções n.ºs 24/2001, de 11 de Janeiro e 1122/2001, de 17 de Agosto, se destinava a vigorar até final da época 2003/2004;
- 2 - Considerando o facto de haver mais do que um departamento do Governo Regional a proporcionar apoios financeiros ao desporto no Porto Santo;
- 3 - Considerando o propósito de centralizar os apoios num único organismo, mantendo-se os valores globais de financiamento do desporto;
- 4 - Considerando que o regime da Resolução 1220/2000, de 3 de Agosto, se revela inadequada, face à actual participação das equipas do Porto Santo na competição desportiva regional e nacional;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Abril de 2005, resolveu:

- 1 - Prorrogar a vigência da Resolução n.º 1220/2000, de 3 de Agosto, até final da época desportiva 2004/2005;
- 2 - Alterar o n.º 2, do ponto 2.1 da Resolução n.º 1220/2000, de 3 de Agosto, que passa a ter a seguinte redacção: “O valor a atribuir às equipas do Porto Santo é acrescido de 40% para fazer face aos encargos acrescidos com a competição nacional, decorrentes da dupla insularidade e, ainda, de 25% de forma a garantir suporte financeiro para o acréscimo de custos com a participação nas competições regionais, desde que essa participação exista efectivamente em todos os escalões que os clubes estejam obrigados a possuir”.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 459/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Abril de 2005, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número quarenta e três, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA PONTE DE LIGAÇÃO DA ESTRADA DA MAIATA À ESTRADA REGIONAL CENTO E OITO - PORTO DA CRUZ”, em que são expropriados Rigoberto Ricardo Spínola Ramos e consorte;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 460/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Abril de 2005, resolveu ratificar as deliberações tomadas pelo licenciado Paulo Jorge Figueiroa de França Gomes, que em representação da Região Autónoma da Madeira, participou na reunião da Assembleia Geral da “Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A”, que se realizou sem a observância de formalidades prévias, nos termos do artigo 53º, do Código das Sociedades Comerciais, no Edifício do Governo, à Avenida Zarco, no Funchal, no dia 11 de Fevereiro de 2005, pelas quinze horas, cuja cópia da acta se junta em anexo à presente Resolução, e que fica arquivada na Secretaria -Geral da Presidência

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 461/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Abril de 2005, resolveu:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número duzentos trinta e sete, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA CASA DO POVO DO FAIAL”, em que são cedentes Joaquim Teixeira Velosa e consorte;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 462/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Abril de 2005, resolveu:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número quarenta e nove letra “C”, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRADE SÃO JORGE”, em que são cedentes João Batista Rosa e consorte;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 463/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Abril de 2005, resolveu:

- Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e vinte e um, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO - CANIÇAL - NÓ NORTE DE MACHICO - ALTERAÇÕES AO PROJECTO”, em que são expropriados João de Sousa Maciel e consorte;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 464/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Abril de 2005, resolveu:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números cento e setenta e um e cento e setenta e nove, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADAREGIONAL CENTO E UM - ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES - TROÇO ESTREITO DA CALHETA/PRAZERES - SEGUNDAFASE”, em que são cedentes António José Araújo dos Santos e outros;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 465/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Abril de 2005, resolveu:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número duzentos e quarenta e um, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA CASA DO POVO DO FAIAL”, em que são cedentes os herdeiros de João Ferreira da Silva Júnior;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 466/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Abril de 2005, resolveu:

- Aprovar a nova minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número setenta e seis, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA SAÍDA LESTE DO FUNCHAL”, em que são expropriados os herdeiros de Celso Anjo Quental e a que se refere a Resolução número mil quatrocentos e quinze barra dois mil e quatro;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 467/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Abril de 2005, resolveu:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número quinze, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL

CENTO E UM - TROÇO SÃO VICENTE/PORTO MONIZ - TERCEIRA FASE - TÚNEIS - EMBOQUILHAMENTO POENTE DO TÚNEL NÚMERO QUATRO”, em que é cedente Maria Natividade Pereira;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 468/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Abril de 2005, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número trinta e dois, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONALCENTO QUATRO, NA VILADARIBEIRABRAVA - SEGUNDAFASE”, em que são expropriados os herdeiros de Manuel André de Faria;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 469/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Abril de 2005, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número trezentos e nove, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONALCENTO E QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE - SEGUNDA FASE - ALTERAÇÃO AO PROJECTO”, em que são cedentes António Armando Mendes Catanho e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 470/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Abril de 2005, resolveu:

- a) Aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada de “CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNO--DESPORTIVO DO CANIÇO - SANTA CRUZ”, de que é adjudicatária a sociedade “ALBERTO MARTINS DE MESQUITA & FILHOS, S.A.”;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 471/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Abril de 2005, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número dezasseis, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL DE SÃO VICENTE”, em que são expropriados Ricardo Miguel Barros Pestana e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 472/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Abril de 2005, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número dois, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DAESTRADAREGIONALCENTO E UM, ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES - TROÇO ESTREITO DA CALHETA/PRAZERES - SEGUNDA FASE”, em que são cedentes Manuel Nicolau de Canha e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 473/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Abril de 2005, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número setenta e oito letra “D”, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONALCENTO E QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE - PRIMEIRA FASE”, em que são expropriados Maria Inês de Andrade e outra;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 474/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Abril de 2005, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela número 46, necessária à obra de “CORRECÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO TROÇO DA ESTRADA REGIONAL DUZENTOS E SETE ENTRE O AEROPORTO E O CAMPO DE GOLFE DO SANTO DA SERRA”, em que são cedentes João de Jesus Nunes Vieira e mulher Maria Beatriz de Freitas Pires Vieira;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.



**Resolução n.º 475/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Abril de 2005, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número trezentos e sessenta e dois, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DALIGAÇÃO RODOVIÁRIAFAL - SANTANA - RIBEIRADE SÃO JORGE - SEGUNDO TROÇO A BENEFICIAR", em que são cedentes José Fernandes de Mendonça e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 476/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Abril de 2005, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número duzentos e vinte e quatro, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADAREGIONAL ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES - TROÇO ESTREITO DA

- Calheta/Prazeres - SEGUNDAFASE", em que é cedente Manuel Rodrigues de Araújo;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 477/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Abril de 2005, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela número 21, necessária à obra de "CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DO FAIAL, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DO ACESSO À FOZ", em que são cedentes Jaime Teixeira Brazão e mulher Isabel Rodrigues Carvalho Spínola;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas . . . . .	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries . . . . .	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries . . . . .	€ 62,00	€ 31,36;
Completa . . . . .	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)